



2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 089/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024
Processo: 4449/2024
Reajuste: 3,177699%
Valor do reajuste: R\$ 1.990,38
Valor mensal anterior: R\$ 62.635,96
Valor mensal com reajuste: R\$ 64.626,34
Valor Anual: R\$ 775.516,08
Valor Total Reajustado: R\$ 23.884,56
Valor Total do Contrato: R\$ 2.247.147,60
Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Prazo: 14/08/2024 a 13/08/2027
Fundamento: Art. 136, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Art. 137, § 1º do Decreto Mun. nº 9.527/25.

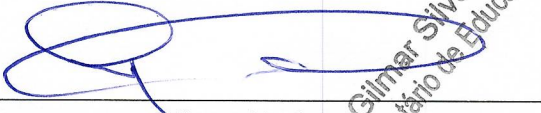
2º Termo de Apostilamento celebrado entre a **Prefeitura do Município de Mauá** e o locador **Olinda Comércio e Participação Ltda.**, para reajuste referente a locação de imóvel situado na Avenida Barão de Mauá, nº 3.778 – Núcleo Cincinato Braga – Mauá – SP, destinado à instalação da Escola Jonathan Gomes de Lima Pitondo.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2026, a **Prefeitura do Município de Mauá**, com sede na Rua João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Centro, Mauá - SP, CEP 09371-520, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.959/0001-98, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, **Gilmar Silvério**, vem, com fundamento no inciso I do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na **Cláusula Segunda** do contrato, celebrado junto a **Olinda Comércio e Participação Ltda.**, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 141 - Centro - Santo André - SP - CEP: 09015-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.939.438/0001-08, e Inscrição Estadual 626.186.738.115, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Rubens Cohen**, portador de cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº _____ registrar o reajuste do valor do aluguel, por meio deste **Termo de Apostilamento**, nas condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Apostilamento: Em face do reajuste previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, e com base no índice INPC/IBGE de Agosto de 2025 (3,177669%), o aluguel mensal passará para o montante de **R\$ 64.626,34** (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único: Em razão do reajuste, ficam alterados os valores previstos na Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Pela presente locação, a **Locatária** pagará aos **Locadores** o aluguel mensal livremente convencionado de **R\$ 64.626,34** (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 775.516,08** (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.”

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este Termo de Apostilamento.


Gilmar Silvério
Secretário Municipal de Educação
Locatário


Olinda Comércio e Participação Ltda.
CNPJ nº 50.939.438/0001-08
Locador

Testemunhas:



Nome

Nome



Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

Locatário: Prefeitura do Município de Mauá

Locador: Olinda Comércio e Participação Ltda.

Contrato nº: 089/2024 – 2º Apostilamento

Objeto: Reajuste referente a locação de imóvel situado na Avenida Barão de Mauá, nº 3.778 – Núcleo Cincinato Braga - Mauá – SP, destinado à instalação da Escola Jonathan Gomes de Lima Pitondo.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo **TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 21 de Agosto de 2026.

Autoridade máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Francisco Marcelo de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF:



Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:
(dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo: CPF:

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo contratante:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF:

Assinatura:

Gilmar Silvério
Secretário de Educação

Pelo Locador:

Nome: Rubens Cohen

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF:

Assinatura:

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF:

Assinatura:

Gilmar Silvério
Secretário de Educação



Gestor(es) do Contrato:

Nome: Adriana de Oliveira Moreira

Cargo: Diretora de Controle Interno

CPF:

Adriana de Oliveira Moreira
Diretor Divisão

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Da Fiscalização do Contrato

Nome: Nicéia de Souza Martins

Cargo: Diretora

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Locatário: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ nº: 46.522.959/0001-98

Locador: Olinda Comércio e Participação Ltda.

CNPJ nº: 50.939.438/0001-08

Contrato nº: 089/2024 - 2º Apostilamento

Data da assinatura do Contrato: 14 de Agosto de 2024

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Objeto: Reajuste referente a locação de imóvel situado na Avenida Barão de Mauá, nº 3.778 – Núcleo Cincinato Braga - Mauá – SP, destinado à instalação da Escola Jonathan Gomes de Lima Pitondo.

Valor (R\$): 2.247.147,60

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 21 de Agosto de 2026.

Responsável

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Assinatura:

Gilmar Silvério
Secretário de Educação